

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

# BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**ROSSIELI SOARES SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**AGUARDANDO NOMEAÇÃO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
PORTARIA nº 433/18, de 11 de dezembro de 2018.....	4
PORTARIA nº 440/18, de 12 de dezembro de 2018.....	9
PORTARIA nº 441/18, de 12 de dezembro de 2018.....	10
PORTARIA nº 442/18, de 14 de dezembro de 2018.....	11
PORTARIA nº 443/18, de 17 de dezembro de 2018.....	12
PORTARIA nº 445/18, de 17 de dezembro de 2018.....	13

**PORTARIA Nº 433/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, dos Contratos nº 802/2018, 803/2018, 804/2018, 805/2018, 806/2018, 807/2018, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG),** filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 802/2018; 803/2018; 804/2018; 805/2018; 806/2018 e 807/2018, celebrados entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Cemig Distribuição S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.981.108/0001-16, que tem por objeto a compra de energia regulada – CCER, em tensão 220, Grupo A, segundo a modalidade tarifária AS VERDE, para os blocos A e B do HC-UFMG/Ebserh, contratos 802/2018, 804/2018 e modalidade tarifária AS AZUL para o bloco C do HC-UFMG/Ebserh, contrato 806/2018; e o uso do sistema de distribuição – CUSD, em tensão 220V, consumidor do grupo A, segundo a modalidade tarifária AS VERDE, para os blocos A e B do HC-UFMG/Ebserh, contratos 803/2018 e 805/2018 e modalidade tarifária AS AZUL para o Bloco C do HC-UFMG/Ebserh, contrato 807/2018; para constar:

**I. Gestor do Contrato**

Nome	SIAPE	CPF
Pedro Paulo de Souza Cardoso	2232560	033.608.126-03

## II. Gestor do Contrato Suplente

Nome	SIAPE	CPF
Aline Cristine Diniz Maia	2249997	065.663.986-51

## III. Fiscal Técnico

Nome	SIAPE	CPF
Jean Lucan Martins Vieira	2250504	137.916.267-01

## IV. Fiscal Técnico Suplente

Nome	SIAPE	CPF
Gabriel Alves Ferreira Dias	2250297	090.037.566.-35

## V. Fiscal Administrativo

Nome	SIAPE	CPF
Vívian Stefanne Soares Silva	1060877	119.333.526-47

## VI. Fiscal Administrativo Suplente

Nome	SIAPE	CPF
Elizabeth Matias das Chagas	2148408	884.096.786-91

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III) Realizar reunião inicial entre a área demandante e a Unidade de Contratos para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas;
- IV) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII) Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX) Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- X) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III) Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

- IV) Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- V) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VI) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VII) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- IX) Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- X) Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- XI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XII) Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XIII) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XIV) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XV) Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**PORTARIA Nº 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 428, de 07 de dezembro de 2018, e o disposto no inciso VII do Art. 35 do Regulamento de Pessoal Ebserh

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada JANAÍNA CAMPOS SENRA, matrícula SIAPE nº 2261633, ocupante do cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, lotada no HC-UFMG, no período de 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, conforme processo nº 23537.001208/2018-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício**

**PORTARIA Nº 441, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 428, de 07 de dezembro de 2018, e o disposto no inciso VII do Art. 35 do Regulamento de Pessoal Ebserh

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada LUCIANA BARROS QUINTÃO, matrícula SIAPE nº 1344496, ocupante do cargo de Médico – Hematologia e Hemoterapia, lotada no HC-UFMG, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme processo nº 23537.001218/2018-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício**

**PORTARIA Nº 442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 419, de 03 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Daiara Baldoni Alves, Assistente Administrativo, SIAPE 2255291, para substituir Elisa Maria Teixeira Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2123486, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo do HC-UFMG, no período entre 10/01/2019 e 20/01/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício**

Processo nº 23537.001240/2018-14

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA Nº 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o pedido de substituição da comissária Joana Luiza de Lima Silva por motivo de suspeição alegado através do Memorando nº 082 e designar Letícia Braga Ferreira, Matrícula SIAPE nº 2148478, ocupante do cargo Médico – Cardiologia, lotada no HC-UFMG para atuar como Comissária na Investigação Preliminar instaurada por meio da da Portaria nº 412, de 29 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 99, de 05 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 23537.001240/2018-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício**

**PORTARIA Nº 445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 419, de 03 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Juliana Alves Rosa, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 22452362, para substituir Mariana Benevides Paiva Machado, Médica – Medicina Intensiva, SIAPE 1560798, no cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do HC-UFMG, no período de 24/12/2018 a 31/12/2018, em decorrência de impedimento, por motivo de recesso desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício**